



Câmara Municipal de São José do Calçado

Administração 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 293/2025

Pelo presente instrumento A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, com sede nesta cidade, na Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.727.175/0001-29, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente **Sr.ª Vanderleia Maria Rosa Rodrigues**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 090038050 IFP/RJ e do CPF nº. 020.174.987-42, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e, **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA-LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.279.526/0001-98, situada na Rua Francisca Teixeira, nº. 133, Centro, São José do Calçado/ES, representada por seu titular **ANDERSON MOZELA GONÇALVES**, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 2021, e do que consta do Processo nº. 293/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de consumo e de limpeza, conforme especificações constantes nos itens descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de São José do Calçado, durante o exercício de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 102 MM Largura Mínima: 69 MM Espessura Mínima: 28 MM Pacote com 4 unidades	R\$ 4,40	R\$ 88,00
2	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 1,5%, Forma Física: Solução Aquosa	R\$ 3,50	R\$ 175



Câmara Municipal de São José do Calçado

Administração 2021/2024

4	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30L, Largura: 59CM, Altura: 62CM, Cor: Branca, Normas Técnicas: Classe Ii, Tipo B - Pacote 50 unidades	R\$ 9,50	R\$ 1.045,00
5	Saco De Algodão Tipo: Alvejado, Tamanho: 40 X 70CM, Cor: Branca, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Tecido Liso Sem Furos, Costurado, Material: 100% Algodão	R\$ 10,50	R\$ 210,00
8	Flanela Material: 100% Algodão, Comprimento: 60CM, Largura: 30CM, Cor: Amarela	R\$ 6,00	R\$ 60,00
9	Solução Limpeza Composição Básica: Bromo E Lítio, Finalidade: Limpeza Pesada, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Líquido Amarelado Frasco de 1 Litro	R\$ 11,00	R\$ 220,00
10	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Carbonatos,Silicatos, Fosfatos,Tensoativos Não Iô-, Características Adicionais: Biodegradável Caixa de 800g	R\$ 7,99	R\$ 39,95
11	Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Capacidade: 2L	R\$ 5,88	R\$ 58,80
12	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira Plastificado, Comprimento Cepa: 120CM, Características Adicionais: Chapa Pregadam Nº4	R\$ 20,00	R\$ 120,00
14	Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Rodo De Borracha Para Piso, Comprimento E Cabo De	R\$ 14,99	R\$ 89,94
15	Esponja Limpeza Material: Lã Aço,	R\$ 2,80	R\$ 11,20



Câmara Municipal de São José do Calçado

Administração 2021/2024

	Aplicação: Limpeza Geral – Pacote de 60g		
16	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30M, Largura: 10CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume Pacote com 12 unidades	R\$ 12,99	R\$ 909,30
17	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20CM, Largura: 21CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada Embalagem com 1000 folhas	R\$ 3,50	R\$ 420,00
20	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
21	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 50ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	R\$ 2,42	R\$ 169,40
22	Fósforo Material Corpo: Madeira, Tipo: Curto Pacote com 10 cx	R\$ 3,30	R\$ 13,20
24	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 30CM, Comprimento: 33CM, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Alta Classe Pacote com 50 unidades	R\$ 3,00	R\$ 150,00
28	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 80 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°	R\$ 17,50	R\$ 51,00
29	Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Embalagem de 5kg	R\$ 18,99	R\$ 949,50
30	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional,	R\$ 31,30	R\$ 5.008,00



Câmara Municipal de São José do Calçado

Administração 2021/2024

	Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 10 Meses, Característica Adicional: Blend Arábica E Conilon Pacote de 500g		
31	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável Garraão 20L	R\$ 9,90	R\$ 2.178,00
38	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal Pote de 200g	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
39	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	R\$ 39,00	R\$ 2.730
40	Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
41	Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Estévia, Prazo Validade: 3ANOS, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador	R\$ 9,00	R\$ 108,00
42	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Tipo Adicional: Tradicional, Apresentação: Fatiado, Característica Adicional: Baixa Caloria, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 400g	R\$ 6,99	R\$ 838,00
44	Biscoito Sabor: Maizena, Características Adicionais: Isento De Soja E Corantes Artificiais, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: Mínimo 6 Meses Caixa com 40 unidades	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Termo de Referência contido no processo 0293/2025, bem como a proposta da CONTRATADA.



Câmara Municipal de São José do Calçado

Administração 2021/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2 Os produtos serão fornecidos pelo período de 12 meses na Sede da Câmara Municipal, dentro do perímetro urbano, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na lei 14.133/21.

2.1 O atendimento deverá ser realizado durante o horário de expediente, podendo variar de acordo com a necessidade, em dias úteis, segundo calendário da Câmara.

2.2 A ordem de fornecimento deverá ter atendimento imediato.

2.5 Os casos omissos ou não vinculados ao presente contrato serão decididos pela lei 14.133, que estabeleça a legislação aplicável a mesma.

2.6 A duração do contrato poderá ser prorrogada, conforme disposto na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. Pelo atendimento fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 22.549,00, (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais) pelo período de 12 meses que serão depositados na conta bancária da Empresa.

3.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou pix, até 30 (trinta) dias posterior a emissão da nota fiscal, acompanhadas pelas certidões do fisco devidamente validadas e atestada pelo fiscal do contrato.

3.2 A Câmara Municipal, reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos que não tiverem sido entregues de acordo com o contratado, bem como aqueles que não foram autorizados pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente para o exercício de 2025, conforme discriminado abaixo:

Material de Consumo Ficha- 010–Fonte:15000000

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5. A responsabilidade da contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por um representante da Câmara Municipal, especialmente designado Fiscal do Contrato, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos produtos;

b) Efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula terceira, da Nota Fiscal dos produtos entregues;

c) Recusar os produtos em desacordo com as especificações do Termo de Referência, que faz parte deste Contrato independentemente de transcrição, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os produtos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6. Responsabilidade da Contratada

6.1. Fornecer os produtos obedecendo o TR, aos prazos e local estabelecido em estrita observância das especificações da Proposta e TR.

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos objetos da presente contratação;



Câmara Municipal de São José do Calçado

Administração 2021/2024

- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo;
- 6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta contrato;
- 6.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo 293\2025, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É ainda obrigação da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos contratados, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do TR e da Proposta.
- a.1) A constatação de qualquer procedimento irregular da CONTRATADA implicará na retenção dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, até a devida regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado ou na inexecução total ou parcial do contrato, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

7.1.1 – Advertência;

7.1.2 – Multa;

7.1.3 – Impedimento de licitar e contratar com a administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

7.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;

7.1.5 – O atraso no fornecimento dos produtos solicitados pela administração municipal implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato correspondente, até o limite de 05% (cinco por cento) do respectivo valor total.

7.1.5.1 – A inexecução total do contrato, bem como o atraso injustificado por período superior a 10(dez) dias úteis contados a partir da publicação do extrato do contrato, serão puníveis com as sanções previstas nos subitens 7.1.3 e 7.1.4 supra, além das multas previstas no item anterior.

7.2. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação.

7.3. A aplicação das penalidades será procedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº. 14.133\21 e suas alterações posteriores, e ainda:

- a) Não observar o nível de qualidade dos produtos contratados, objeto deste instrumento;
- b) Desatender as determinações regulares da fiscalização da Câmara Municipal de São José do Calçado;



Câmara Municipal de São José do Calçado

Administração 2021/2024

8.2. O Contratado reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO

10. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11. O presente Termo de Contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, complementadas suas cláusulas pelos preceitos de direito público, podendo ainda ser aditado nos moldes da referida lei, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.1- A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

12.2- A Câmara Municipal responde solidariamente com o contrato pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14. As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, o foro da Comarca de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo. E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo de Contrato, datilografado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

São José do Calçado/ES, 16 de junho de 2025.



Câmara Municipal de São José do Calçado

Administração 2021/2024

Câmara Municipal de São José do Calçado

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA

APARECIDA-LTDA

ANDERSON MOZELA GONÇALVES